



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL N.º 13/2020.

ESTE DOCUMENTO FICOU AFIXADO  
NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA  
Período de 14/03/2020 a 17/09/2020

**“INSERE METAS PPA, LDO E LOA E  
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A  
ABRIR CREDITOS ADICIONAIS  
ESPECIAIS, SUPLEMENTAR RECURSOS  
NO ORÇAMENTO VIGENTE E RESTITUIR  
VAORES”.**

**CARLOS REGINALDO SANTOS BUENO**, Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 12º da Lei Municipal nº 1708/2020 **DECRETA**:

**Art. 1º** - Insere Metas no PPA, LDO e LOA e abre crédito adicional Especial e suplementar Recursos e restituição de valores e suplementação de recursos, conforme descrição abaixo no valor total de R\$ 755,46 (setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos)

**Abertura de crédito da despesa Suplementação Recurso**

Descrição da despesa. (Adição).

**1) Órgão – 3 RPPS**

Unidade - 2 – Manut. Ativ. RPPS

Recurso – 005 – RPPS

Projeto Atividade 2128 - Manutenção FAS (RPPS)

elemento despesa-33.20.93.00.00.0050- Indenização Restituição.....R\$ 755,46

Origem de recurso: Excesso de arrecadação Convênio receita cobrada a maior R\$ 755,46

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões, 17 de Março de 2020.

**Carlos Reginaldo Santos Bueno**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e publique-se.**

Rua Fortaleza, 201 - Centro - Fone/Fax (55) 3747-1070 e 3747-1090

[www.boavistadasmissoes.rs.gov.br](http://www.boavistadasmissoes.rs.gov.br) - e-mail: [administracao@boavistadasmissoes.rs.gov.br](mailto:administracao@boavistadasmissoes.rs.gov.br)

CNPJ 92.410.562/0001-21 - CEP 98335-000 - Boa Vista das Missões - Rio Grande do Sul

